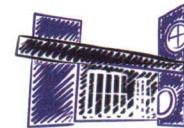




CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



Projeto de Lei Complementar nº 06/2022.

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Altera a Lei Complementar nº 281, de 22 de julho de 2019, que “Dispõe sobre a reorganização administrativa e quadro de cargos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e dá outras providências”.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Vem a exame desta Comissão o Projeto de Lei Complementar nº 06 de 2022, de iniciativa do Prefeito Municipal, que altera a Lei Complementar nº 281, de 22 de julho de 2019, trazendo inovações na Procuradoria Geral do Município.

O parecer da Diretoria Jurídica, órgão especializado desta casa, concluiu pela legalidade e constitucionalidade do projeto (fls. 13/18).

A Comissão de Justiça e Redação, incumbida na verificação da constitucionalidade e legalidade das proposituras, também opinou pela legalidade e constitucionalidade da matéria.

Quanto ao aspecto financeiro e orçamentário, o proponente cuidou de lastrear os autos com a estimativa de impacto orçamentário/financeiro (fls. 09/10) e com declaração do ordenador de despesa (fls. 11), atestando que **não haverá gastos com a normativa**, uma vez que haverá a extinção de cargos e a otimização dos recursos públicos.

Diante disso, não encontramos óbice à regular tramitação do projeto.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 29 de março de 2022.

José Antônio Rodrigues
Vereador

Sérgio Balthazar Rodrigues de Oliveira
Vereador

David Rafael Sabino de Godoy
Vereador